



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 890 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "c", da Lei / nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na / Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um / crédito adicional até o limite de Cr\$2.263,40 (Dois mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), destinado à suplementar as seguintes / dotações do Orçamento vigente:

8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
	2/ SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
3.1.2.0.94	Material de Consumo	
	23/ Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$-356,47
9	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	2/ SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.0.92	Material de Consumo	
	23/ Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$-406,93
9	4/ SETOR DE MERCADOS E FEIRAS	
4.1.1.1.96	Planificação	
	Construção do Mercado Municipal	@-1.500,00
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO:-.....	Cr\$2.263,40

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º, do / artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de agosto de 1972



Prefeitura Municipal de Lorena

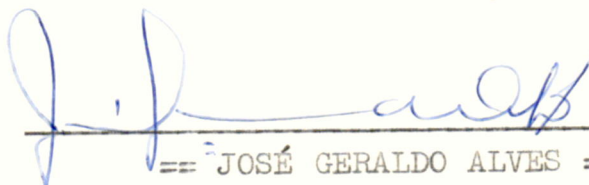
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 075

LIVRO DE DECRETOS

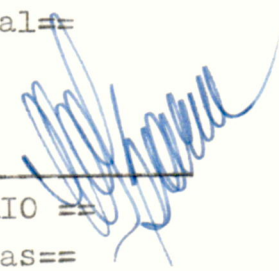
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 890/72)

P.M. de Lorena, 02 de agosto de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de agosto de 1972.



== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=